CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
2015
MAT
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 085/2015

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "A Câmara Municipal de Salvador indica ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que denomine de **Centro Administrativo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães** o Centro Administrativo Municipal".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do edil Leo Prates solicita ao prefeito que denomine de **Centro Administrativo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães** o Centro Administrativo Municipal.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Projeto de Indicação n° 085/2015 está em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos diversos diplomas legais vigentes.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 085/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de março de 2015.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436